



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 46 /2017

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 46 / 2017
Recebi em 18/09/17 ÀS 09 H05 min
Servidor Marta Jovis

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Emergencial de 01 ((um) (a)) Técnico (a) de Enfermagem.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo máximo de (90) noventa dias, prorrogável por igual período, 01 (um) (a)) Técnico (a) de Enfermagem, carga horária de 40h semanais, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º A remuneração a ser atribuída ao (à) contratado (a) será equivalente ao Padrão 04, Classe A, do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, dado pela Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011, alterado pela Lei Municipal nº 1361/2017, de 08/08/2017.

Art. 3.º A contratação a ser realizada com base na autorização prevista na presente Lei deverá ser precedida da realização de processo seletivo público.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
14 DE SETEMBRO DE 2017.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 14 de setembro de 2017.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa, para contratação emergencial de um (a) Técnico (a) de Enfermagem, com carga horária de 40h semanais, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a constatação da necessidade de mais um profissional para integrar a equipe das Unidades Básicas de Saúde do Município.

No concurso vigente, existem aprovados apenas para o cargo de Técnico de Enfermagem para ESF, cargo este que, com suas especificações peculiares, não atende as necessidades por ora verificadas. Por esta razão, pretende-se contratar emergencialmente até a realização de novo certame.

Diante da necessidade dessa contratação, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência especial**, ao passo que contamos com a compreensão dos nobres vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

